



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1978/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 27.500,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 27.500,00
U.Orç. 01– Gabinete do Prefeito.....	R\$ 27.500,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 27.500,00
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercício Anterior.....	R\$ 27.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 27.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	R\$ 27.500,00
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação - EDTC.....	R\$ 27.500,00
Atividade 2.089 – coordenação e Manutenção da Equipe.....	R\$ 4.200,00
3.1.90.11.01.00.00 – vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....	R\$ 200,00
Projeto 1.043 – Construção do Ginásio de Esportes e Centros Esportivos.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
Projeto 1.044 – Festa do Motoqueiro.....	R\$ 1.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.090 – Divulgação e Promoção do Município.....	R\$ 1.300,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 1.300,00
Atividade 2.091 – Festa Anual do Butiá.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serv. sonorização, Shows.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.093 – Incentivo ao Desporto Amador Estud. Em Geral.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artíst., Científ., Desportivas e Outras.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 27.500,00



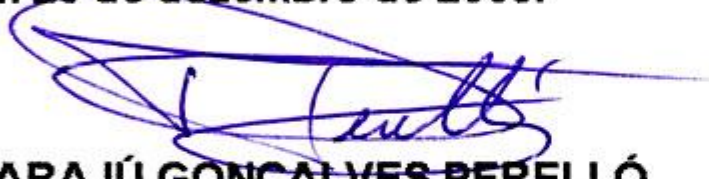
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de dezembro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de dezembro de 2003.


TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município